

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1690 de 15/07/05

LEI Nº 6839/05
de 29 de junho de 2005

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia Municipal do Motorista de Táxi, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

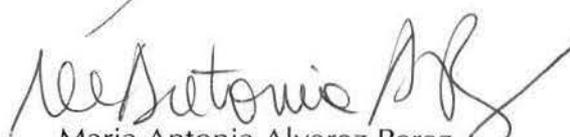
Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia Municipal do Motorista de Táxi, a ser realizado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de junho de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

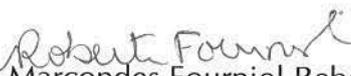

Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais
PI 074126-0/03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e
cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 514/03 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)